



## **LEI MUNICIPAL Nº 379 DE 20 DE MARÇO DE 2023**

Modifica o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pindoba de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 2019 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDOBA/AL, JOSÉ CÍCERO CARDOSO COSTA**, faço saber que a Câmara Municipal de Pindoba/AL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam referendadas as revogações do § 21, do Artigo. 40 da Constituição Federal, dos Artigos. 2º, 6º e 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 e do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

**Art. 2º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Pindoba-AL, em 20 de março de 2023.

**JOSÉ CÍCERO CARDOSO COSTA**  
Prefeito